

PROJETO DE LEI Nº 966, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 247.802,56 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS E OITOCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito e suplementar no valor de R\$ 247.802,56 (Duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

02.06.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

06- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL -FMAS

08.244.2003-GESTÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS

33.90.39.00- SERV. TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA FICHA 96 R\$ 100.000,00 FR.

02 CÓD APLICAÇÃO 500.0055.

02.06.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

06- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL -FMAS

08.244.2003-GESTÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS

33.90.30.00- MATERIAL CONSUMO FICHA 93 R\$ 147.802,56 FR. 02 CÓD

APLICAÇÃO 500.0055.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL R\$ 247.802,56.

ARTIGO. 2º- Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte	Valor R\$
02 TRANSFERÊNCIA 17.29.51.01.00.02 FICHA 132	R\$ 247.802,56
CONTA BANCÁRIA	AG. 6980-9 C/C 20012-3 FEAS

TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 247.802,56.

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 1.521/2025 - PPA, 1.522/2025 - LDO e 1.535/2025 - LOA.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 18 de agosto de 2026.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº. 966/2026

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município de São Lourenço da Serra por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 247.802,56 (Duzentos e quarenta e sete mil reais e oitocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Considerando a previsão inicial constante na Lei Orçamentária Anual de 2026, que fixou o valor de R\$ 96.500,00 para o recurso oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, e tendo em vista a publicação da **Resolução SEDS nº 01/2026**, que redefiniu os repasses mensais ao município no montante de R\$ 28.691,88, verifica-se que o valor anual efetivamente transferido passou a ser de R\$ 344.302,56. Dessa forma, observa-se um acréscimo de R\$ 247.802,56 em relação ao valor originalmente previsto na LOA 2026, caracterizando **excesso de arrecadação**.

A abertura do crédito adicional é necessária para viabilizar a correta execução das ações da Secretaria Municipal de Promoção Social, garantindo a aplicação integral dos recursos recebidos do Estado e o cumprimento das metas estabelecidas nos programas de assistência social.

Assim, solicita-se a inclusão do valor de R\$ 247.802,56 no orçamento municipal, a título de excesso de arrecadação, para assegurar a adequada contabilização e utilização dos recursos do FEAS, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da boa gestão pública.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

São Lourenço da Serra, 18 de agosto de 2026.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal